



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

Espaço reservado para o legislativo

**REQUERIMENTO nº: 0313**

**Depto. Legislativo**

**Data: 02/04/2025 09:34:04**

**Autor(a): Ver<sup>a</sup>. Eugênia Lima**

Carimbo/Visto:

## Destinatários:

Selecione o Destinatário -> 001 – Prefeita – Sra. Mirella Almeida

Selecione o Destinatário -> 044 – Secretário de Gestão Urbana – Sr. Pedro Amorim

Selecione o Destinatário ->

Selecione o Destinatário ->

**Assunto:** INDICAÇÃO À PREFEITA DE OLINDA PARA A REALIZAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO ACESSO DE PEDESTRES EM PONTE INACABADA NA AVENIDA ASA BRANCA, POR TRÁS DO ESTÁDIO GRITO DA REPÚBLICA, EM RIO DOCE.

**EUGENIA LIMA**, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19, do Regimento Interno, que seja que seja oficiado a *Exma. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida e comunicado ao Sr. Pedro Amorim da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda:*

Nos termos do **art. 156, inciso VIII, do Regimento Interno** desta Casa de Leis, apresento a seguinte **Indicação**, solicitando o seu devido encaminhamento à Excelentíssima Prefeita de Olinda, visando às providências cabíveis.

Solicito, portanto, que o Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promova:

- 1) A realização de obras para a desobstrução da ponte e construção de um acesso para pedestres;
- 2) Fiscalização e desobstrução de qualquer iniciativa privada que esteja impedindo o livre trânsito da população.

É fundamental desobstruir a passagem de pedestres da ponte inacabada no bairro de Rio Doce para garantir a segurança e a mobilidade dos moradores. A obstrução pode forçar os transeuntes a utilizarem caminhos alternativos perigosos, expondo-os a riscos de acidentes e dificultando o acesso a serviços essenciais como escolas, hospitais e comércios locais. Além disso, uma passagem livre facilita a circulação de todos, incluindo idosos e pessoas com mobilidade reduzida, promovendo a inclusão e o bem-estar da comunidade. Resolver esse problema não só melhora a qualidade de vida, mas também demonstra um compromisso com a infraestrutura e o desenvolvimento urbano sustentável.

Adicionalmente, a presente indicação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei Orgânica do Município de Olinda**, especialmente o art. 14, § 1º, que dispõe sobre a competência da administração municipal em promover obras e serviços de interesse coletivo.
- **Art. 23, inciso IX, da Constituição Federal**, que estabelece a responsabilidade compartilhada entre os entes federados pela proteção ao meio ambiente e pelo desenvolvimento urbano sustentável.

Portanto, solicita-se a atenção do Executivo para a imediata adoção das providências necessárias.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, esta Vereadora fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.

**Justificativa:** O pedido se faz necessário para demonstrar a preocupação desta casa legislativa com a segurança e a mobilidade urbana dos moradores desta cidade.

Pede deferimento.

Olinda, 27 de março de 2025.

  
EUGÊNIA LIMA